ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo Administrativo n° 065/2025

MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.281/0001-00 com sede na Av. Bom Jesus, S/N, Bairro Centro neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Flávio José Alves, CPF: 473.630.883-49 RG: 1241606 SSP-PI, residente e domiciliado em, Avelino Lopes – PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2025, processo administrativo nº 065/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de peças automotivas para supri as necessidades dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 032/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: W S DE ALMEIDA – ME					
CNPJ: 43.283.897/0001-10					
ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 188A, Terreoloja, CEP: 64.965-000, Avelino Lopes – PI					
REPRESENTANTE: Wides Silva de Almeida, CPF: 048.634.783-48, Sócio Administrador.					
LOTE III CHEVROLET SPIN 2014 PIF 3349 (CONSELHO TUTELAR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Amortecedor dianteiro	4	PÇ	R$ 890,75	R$ 3.563,00
2	Amortecedor traseiro	4	PÇ	R$ 688,27	R$ 2.753,08
3	Anél reajuste alternador	2	PÇ	R$ 39,41	R$ 78,82
4	Atuador embreagem	2	PÇ	R$ 394,75	R$ 789,50
5	Automático motor partida	1	PÇ	R$ 101,92	R$ 101,92

6	Bandeja suspensão dianteira L/D	2	PÇ	R$ 269,74	R$ 539,48
7	Bandeja suspensão dianteira L/E	2	PÇ	R$ 269,74	R$ 539,48
8	Barra axial direção	4	PÇ	R$ 249,36	R$ 997,44
9	Batente mola traseira	2	PÇ	R$ 96,48	R$ 192,96
10	Bieleta dianteira L/D	4	PÇ	R$ 169,86	R$ 679,44
11	Bieleta dianteira L/E	4	PÇ	R$ 169,86	R$ 679,44
12	Bobina campo motor partida	1	PÇ	R$ 112,79	R$ 112,79
13	Bobina ignição	2	PÇ	R$ 565,97	R$ 1.131,94
14	Bomba d'agua	2	PÇ	R$ 203,83	R$ 407,66
15	Bomba hidráulica	1	PÇ	R$ 453,86	R$ 453,86
16	Cabo capô	2	PÇ	R$ 96,48	R$ 192,96
17	Cabo freio mão dianteiro	1	PÇ	R$ 109,39	R$ 109,39
18	Cabo freio mão traseiro	1	PÇ	R$ 109,39	R$ 109,39
19	Cilindro auxiliar embreagem	1	PÇ	R$ 161,03	R$ 161,03
20	Cilindro mestre embreagem	2	PÇ	R$ 394,75	R$ 789,50
21	Cilindro mestre freio	2	PÇ	R$ 438,92	R$ 877,84
22	Cilindro roda traseira	4	PÇ	R$ 216,06	R$ 864,24
23	Compressor ar condicionado	1	PÇ	R$ 710,02	R$ 710,02
24	Condensador ar condicionado	1	PÇ	R$ 303,71	R$ 303,71
25	Corpo borboleta	1	PÇ	R$ 345,84	R$ 345,84
26	Correia alternador	2	PÇ	R$ 86,97	R$ 173,94
27	Correia dentada	4	PÇ	R$ 101,92	R$ 407,68
28	Correia do hidráulico	2	PÇ	R$ 67,95	R$ 135,90
29	Coxim amortecedor dianteiro	4	PÇ	R$ 275,18	R$ 1.100,72
30	Coxim caixa marcha	2	PÇ	R$ 96,48	R$ 192,96
31	Coxim motor	2	PÇ	R$ 135,88	R$ 271,76
32	Cubo roda dianteira	2	PÇ	R$ 203,83	R$ 407,66
33	Cubo roda traseira	2	PÇ	R$ 192,28	R$ 384,56
34	Disco freio dianteiro	4	PÇ	R$ 294,20	R$ 1.176,80
35	Eixo bendix motor partida	1	PÇ	R$ 88,33	R$ 88,33
36	Estator alternador	1	PÇ	R$ 275,85	R$ 275,85
37	Farol L/D	1	PÇ	R$ 323,42	R$ 323,42
38	Farol L/E	1	PÇ	R$ 323,42	R$ 323,42
39	Flange bomba combustível	1	PÇ	R$ 74,74	R$ 74,74
40	Flexivel freio dianteiro	2	PÇ	R$ 39,41	R$ 78,82
41	Flexivel freio traseiro	2	PÇ	R$ 39,41	R$ 78,82
42	Guarnição porta	4	PÇ	R$ 217,42	R$ 869,68
43	Hidrovácuo de freio	1	PÇ	R$ 283,33	R$ 283,33
44	Induzido motor partida	1	PÇ	R$ 262,94	R$ 262,94
45	Jogo buchas motor partida	2	JG	R$ 68,63	R$ 137,26
46	Jogo cabo marcha	2	JG	R$ 541,52	R$ 1.083,04
47	Jogo cabos velas	4	JG	R$ 317,30	R$ 1.269,20
48	Jogo molas sapata traseiro L/D	4	JG	R$ 147,44	R$ 589,76
49	Jogo molas sapata traseiro L/E	4	JG	R$ 147,44	R$ 589,76
50	Jogo palheta para-brisa	2	JG	R$ 148,80	R$ 297,60

51	Jogo pastilha freio dianteiro	4	JG	R$ 192,28	R$ 769,12
52	Jogo vela ignição	4	JG	R$ 296,92	R$ 1.187,68
53	Junta homocinética	4	PÇ	R$ 537,44	R$ 2.149,76
54	Kit barra estabilizadora dianteira	4	KIT	R$ 79,49	R$ 317,96
55	Kit batente amortecedor dianteiro	4	KIT	R$ 203,83	R$ 815,32
56	Kit batente amortecedor traseiro	4	KIT	R$ 203,83	R$ 815,32
57	Kit bomba combustível	2	KIT	R$ 218,78	R$ 437,56
58	Kit Coifa lado roda	4	KIT	R$ 86,29	R$ 345,16
59	Kit Coifa lafo câmbio	4	KIT	R$ 86,29	R$ 345,16
60	Kit embreagem	2	KIT	R$ 483,76	R$ 967,52
61	Kit sapata freio traseiro	2	KIT	R$ 217,42	R$ 434,84
62	Maçaneta externa porta L/D	2	PÇ	R$ 203,16	R$ 406,32
63	Maçaneta externa porta L/E	2	PÇ	R$ 203,16	R$ 406,32
64	Maçaneta tampa traseira	2	PÇ	R$ 173,93	R$ 347,86
65	Mangote filtro ar	2	PÇ	R$ 157,63	R$ 315,26
66	Mangote inferior radiador	2	PÇ	R$ 191,60	R$ 383,20
67	Mangote superior radiador	2	PÇ	R$ 131,13	R$ 262,26
68	Máquina vidro porta dianteira L/D	2	PÇ	R$ 163,74	R$ 327,48
69	Máquina vidro porta dianteira L/E	2	PÇ	R$ 163,74	R$ 327,48
70	Mola aspiral dianteira	2	PÇ	R$ 158,31	R$ 316,62
71	Mola aspiral traseira	2	PÇ	R$ 191,60	R$ 383,20
72	Motor ventilador	1	PÇ	R$ 383,20	R$ 383,20
73	Para-brisa dianteiro	2	PÇ	R$ 826,88	R$ 1.653,76
74	Parafuso roda completo	32	PÇ	R$ 180,73	R$ 5.783,36
75	Pinça freio dianteiro L/D	1	PÇ	R$ 272,46	R$ 272,46
76	Pinça freio dianteiro L/E	1	PÇ	R$ 272,46	R$ 272,46
77	Pivô suspensão dianteira	4	PÇ	R$ 214,03	R$ 856,12
78	Polia alternador	2	PÇ	R$ 186,17	R$ 372,34
79	Porta escova motor partida	1	PÇ	R$ 42,12	R$ 42,12
80	Radiador	2	PÇ	R$ 185,49	R$ 370,98
81	Regulador alternador	1	PÇ	R$ 83,57	R$ 83,57
82	Regulagem freio traseira L/D	4	PÇ	R$ 146,76	R$ 587,04
83	Regulagem freio traseira L/E	4	PÇ	R$ 146,76	R$ 587,04
84	Reservatório àgua	2	PÇ	R$ 218,10	R$ 436,20
85	Retrovisor L/D	1	PÇ	R$ 108,71	R$ 108,71
86	Retrovisor L/E	1	PÇ	R$ 108,71	R$ 108,71
87	Rolamento alternador dianteiro	2	PÇ	R$ 38,05	R$ 76,10
88	Rolamento alternador traseiro	2	PÇ	R$ 48,92	R$ 97,84
89	Rolamento roda dianteira	4	PÇ	R$ 339,72	R$ 1.358,88
90	Rotor alternador	2	PÇ	R$ 534,72	R$ 1.069,44
91	Sensor de nível combustível	1	PÇ	R$ 103,95	R$ 103,95
92	Sensor rotação	2	PÇ	R$ 163,74	R$ 327,48
93	Silencioso intermediario	2	PÇ	R$ 315,27	R$ 630,54
94	Silencioso traseiro	2	PÇ	R$ 328,17	R$ 656,34
95	Sonda lambda	2	PÇ	R$ 328,17	R$ 656,34

96	Tambor freio traseiro	4	PÇ	R$ 339,72	R$ 1.358,88
97	Tampa combustível	2	PÇ	R$ 67,26	R$ 134,52
98	Tampa reservatório água	2	PÇ	R$ 33,29	R$ 66,58
99	Tanque combustível	1	PÇ	R$ 493,95	R$ 493,95
100	Tensor alternador	2	PÇ	R$ 203,16	R$ 406,32
101	Tensor correia dentada	2	PÇ	R$ 135,21	R$ 270,42
102	Terminal direção L/D	4	PÇ	R$ 260,22	R$ 1.040,88
103	Terminal direção L/E	4	PÇ	R$ 260,22	R$ 1.040,88
104	Vidro porta dianteira L/D	1	PÇ	R$ 172,58	R$ 172,58
105	Vidro porta dianteira L/E	1	PÇ	R$ 160,35	R$ 160,35
106	Filtro de ar	4	PÇ	R$ 93,77	R$ 375,08
107	Filtro de cabine	4	PÇ	R$ 98,52	R$ 394,08
108	Filtro de combustível	4	PÇ	R$ 85,61	R$ 342,44
109	Filtro de óleo	4	PÇ	R$ 91,72	R$ 366,88
110	Pára-choque dianteiro	1	Und	R$ 275,85	R$ 275,85
111	Pára-choque traseiro	1	Und	R$ 293,51	R$ 293,51
112	Retrovisor esquerdo	1	Und	R$ 157,63	R$ 157,63
113	Retrovisor direito	1	Und	R$ 163,07	R$ 163,07
114	Bronzina de biela	1	Jg	R$ 103,04	R$ 103,04
115	Bronzina de mancal	1	Jg	R$ 139,00	R$ 139,00
116	Pistão com anéis	1	Jg	R$ 662,00	R$ 662,00
117	Lanterna traseira	1	Und	R$ 163,00	R$ 163,00
LOTE IV ÔNIBUS ESCOLAR HD VW PIA 0148 (SEC. EDUCAÇÃO)					
1	Abraçadeira grande	4	PÇ	R$ 8,24	R$ 32,96
2	Abraçadeira média	4	PÇ	R$ 6,59	R$ 26,36
3	Abraçadeira pequena	4	PÇ	R$ 5,49	R$ 21,96
4	Algema mola dianteira	2	PÇ	R$ 104,37	R$ 208,74
5	Algema mola traseira	2	PÇ	R$ 124,15	R$ 248,30
6	Amortecedor dianteiro	4	PÇ	R$ 254,34	R$ 1.017,36
7	Amortecedor traseiro	4	PÇ	R$ 254,34	R$ 1.017,36
8	Aranha trava roda	4	PÇ	R$ 22,53	R$ 90,12
9	Arruela trava roda	4	PÇ	R$ 16,49	R$ 65,96
10	Automático motor partida	1	PÇ	R$ 137,33	R$ 137,33
11	Bateria 150 amperes	2	PÇ	R$ 678,98	R$ 1.357,96
12	Barra direção central	1	PÇ	R$ 384,53	R$ 384,53
13	Barra direção lateral	2	PÇ	R$ 310,93	R$ 621,86
14	Bobina campo motor partida	1	PÇ	R$ 124,15	R$ 124,15
15	Bomba d'água	1	PÇ	R$ 367,51	R$ 367,51
16	Borracha da cuíca	4	PÇ	R$ 8,56	R$ 34,24
17	Borracha estabilizador dianteiro	6	PÇ	R$ 16,49	R$ 98,94
18	Bucha feixe mola dianteiro	6	PÇ	R$ 19,78	R$ 118,68
19	Bucha feixe mola traseiro	6	PÇ	R$ 19,78	R$ 118,68
20	Bucha tirante traseiro	4	PÇ	R$ 19,78	R$ 79,12
21	Caixa satélite vazia	1	PÇ	R$ 1.612,30	R$ 1.612,30
22	Catraca freio automática dianteiro L/D	2	PÇ	R$ 217,53	R$ 435,06

23	Catraca freio automática dianteiro L/E	2	PÇ	R$ 217,53	R$ 435,06
24	Catraca freio automática traseiro L/D	2	PÇ	R$ 217,53	R$ 435,06
25	Catraca freio automática traseiro L/E	2	PÇ	R$ 217,53	R$ 435,06
26	Chave seta	1	PÇ	R$ 180,73	R$ 180,73
27	Cilindro auxiliar embreagem	2	PÇ	R$ 160,96	R$ 321,92
28	Cilindro mestre embreagem	2	PÇ	R$ 206,00	R$ 412,00
29	Cilindro mestre freio	2	PÇ	R$ 387,28	R$ 774,56
30	Colmeia radiador	1	PÇ	R$ 933,32	R$ 933,32
31	Conjunto coroa e pinhão	1	PÇ	R$ 2.404,44	R$ 2.404,44
32	Conjunto retificador alternador	1	PÇ	R$ 138,43	R$ 138,43
33	Correia alternador	4	PÇ	R$ 47,79	R$ 191,16
34	Coxim caixa marcha	2	PÇ	R$ 180,73	R$ 361,46
35	Coxim motor	2	PÇ	R$ 138,43	R$ 276,86
36	Cruzeta cardan	2	PÇ	R$ 146,67	R$ 293,34
37	Cubo roda dianteira	1	PÇ	R$ 310,93	R$ 310,93
38	Cubo roda traseira	1	PÇ	R$ 367,51	R$ 367,51
39	Cuíca freio dianteira	2	PÇ	R$ 310,93	R$ 621,86
40	Cuíca freio traseira	2	PÇ	R$ 310,93	R$ 621,86
41	Eixo bendix motor partida	1	PÇ	R$ 90,09	R$ 90,09
42	Estator alternador	1	PÇ	R$ 310,93	R$ 310,93
43	Grampo feixe mola dianteira	4	PÇ	R$ 33,51	R$ 134,04
44	Grampo feixe mola traseira	4	PÇ	R$ 33,51	R$ 134,04
45	Guarnição para-brisa	1	PÇ	R$ 180,73	R$ 180,73
46	Induzido motor partida	1	PÇ	R$ 327,96	R$ 327,96
47	Jogo bucha motor partida	2	JG	R$ 33,51	R$ 67,02
48	Jogo Embuchamento dianteiro	1	JG	R$ 367,51	R$ 367,51
49	Jogo lona freio dianteiro	2	JG	R$ 254,34	R$ 508,68
50	Jogo lona freio traseiro	2	JG	R$ 274,12	R$ 548,24
51	Jogo paletas para-brisa	2	JG	R$ 180,73	R$ 361,46
52	Kit embreagem	1	KIT	R$ 2.743,93	R$ 2.743,93
53	Kit engrenagem diferencial	1	KIT	R$ 1.046,49	R$ 1.046,49
54	Lâmpada farol luz alta	10	PÇ	R$ 14,28	R$ 142,80
55	Lâmpada farol luz baixa	10	PÇ	R$ 14,28	R$ 142,80
56	Luva cardan	1	PÇ	R$ 367,51	R$ 367,51
57	Mancal dianteiro motor partida	1	PÇ	R$ 183,48	R$ 183,48
58	Mangote inferior radiador	2	PÇ	R$ 90,09	R$ 180,18
59	Mangote superior radiador	2	PÇ	R$ 79,10	R$ 158,20
60	Mola 2ª dianteira	2	PÇ	R$ 214,79	R$ 429,58
61	Mola 2ª traseira	2	PÇ	R$ 217,53	R$ 435,06
62	Mola 3ª dianteira	2	PÇ	R$ 214,79	R$ 429,58
63	Mola 3ª traseira	2	PÇ	R$ 217,53	R$ 435,06
64	Mola mestre dianteira	2	PÇ	R$ 254,34	R$ 508,68
65	Mola mestre traseira	2	PÇ	R$ 271,38	R$ 542,76
66	Para-brisa dianteiro	1	PÇ	R$ 1.669,25	R$ 1.669,25
67	Parafuso centro dianteiro	10	PÇ	R$ 10,98	R$ 109,80

68	Parafuso centro traseiro	10	PÇ	R$ 10,98	R$ 109,80
69	Pino feixe mola dianteira	6	PÇ	R$ 19,78	R$ 118,68
70	Pino feixe mola traseira	6	PÇ	R$ 19,78	R$ 118,68
71	Polia alternador	2	PÇ	R$ 101,62	R$ 203,24
72	Ponteira cardan	1	PÇ	R$ 387,28	R$ 387,28
73	Regulador alternador	1	PÇ	R$ 81,85	R$ 81,85
74	Retentor pinhão	1	PÇ	R$ 81,85	R$ 81,85
75	Retentor roda dianteira	2	PÇ	R$ 42,30	R$ 84,60
76	Retentor roda traseira	2	PÇ	R$ 47,79	R$ 95,58
77	Rolamento alternador dianteiro	2	PÇ	R$ 16,49	R$ 32,98
78	Rolamento alternador traseiro	2	PÇ	R$ 22,53	R$ 45,06
79	Rolamento cardan	2	PÇ	R$ 104,37	R$ 208,74
80	Rolamento lateral coroa	2	PÇ	R$ 138,43	R$ 276,86
81	Rolamento pinhão dianteiro	1	PÇ	R$ 160,96	R$ 160,96
82	Rolamento pinhão traseiro	1	PÇ	R$ 195,02	R$ 195,02
83	Rolamento roda dianteira externa	2	PÇ	R$ 124,15	R$ 248,30
84	Rolamento roda dianteira interna	2	PÇ	R$ 138,43	R$ 276,86
85	Rolamento roda traseira externa	2	PÇ	R$ 146,67	R$ 293,34
86	Rolamento roda traseira interno	2	PÇ	R$ 160,96	R$ 321,92
87	Rotor alternador	1	PÇ	R$ 325,21	R$ 325,21
88	Sapata freio dianteiro	2	PÇ	R$ 124,15	R$ 248,30
89	Sapata freio traseiro	2	PÇ	R$ 124,15	R$ 248,30
90	Sensor temperatura	2	PÇ	R$ 42,30	R$ 84,60
91	Suporte escova motor partida	1	PÇ	R$ 36,26	R$ 36,26
92	Suporte feixe mola dianteira	2	PÇ	R$ 158,21	R$ 316,42
93	Suporte feixe mola traseira	2	PÇ	R$ 160,96	R$ 321,92
94	Tambor freio dianteiro	1	PÇ	R$ 367,51	R$ 367,51
95	Tambor freio traseiro	1	PÇ	R$ 367,51	R$ 367,51
96	Tampa tanque combustível	2	PÇ	R$ 81,85	R$ 163,70
97	Terminais direção L/D	2	PÇ	R$ 138,43	R$ 276,86
98	Terminais direção L/E	2	PÇ	R$ 138,43	R$ 276,86
99	Vidro lateral fixo	2	PÇ	R$ 158,21	R$ 316,42
100	Vidro lateral móvel	2	PÇ	R$ 160,96	R$ 321,92
101	Pára-choque dianteiro	1	Und	R$ 714,14	R$ 714,14
102	Pára-choque traseiro	1	Und	R$ 373,23	R$ 373,23
103	Retrovisor esquerdo	1	Und	R$ 109,87	R$ 109,87
104	Retrovisor direito	1	Und	R$ 109,87	R$ 109,87
105	Bronzina de biela	1	Jg	R$ 146,67	R$ 146,67
106	Bronzina de mancal	1	Jg	R$ 147,77	R$ 147,77
107	Pistão com anéis	1	Und	R$ 890,66	R$ 890,66
108	Lanterna traseira	1	Und	R$ 144,47	R$ 144,47
109	Farol dianteiro	2	Und	R$ 176,96	R$ 353,92
110	Corpo de borboleta	1	Und	R$ 330,71	R$ 330,71
111	Tampa universal de tanque de comb. c/ chave	20	Und	R$ 53,72	R$ 1.074,40

LOTE X GOL 1.0 2016 - 02 VEÍCULOS (SEC. ADMINISTRAÇÃO)					
1	Rolamento roda Dianteira	10	UND	R$ 111,32	R$ 1.113,20
2	Alavanca de freio de mão	4	UND	R$ 192,28	R$ 769,12
3	Alternador	2	UND	R$ 1.335,84	R$ 2.671,68
4	Amortecedores dianteiro	10	UND	R$ 272,04	R$ 2.720,40
5	Amortecedores traseiros	10	UND	R$ 183,73	R$ 1.837,30
6	Anti-chama	4	UND	R$ 25,37	R$ 101,48
7	Atuador de Marcha Lenta	6	UND	R$ 68,00	R$ 408,00
8	Balancim	4	JG	R$ 153,27	R$ 613,08
9	Bandeja Dianteira LE suspenção	6	UND	R$ 150,23	R$ 901,38
10	Bandeja Dianteira LD suspenção	6	UND	R$ 150,23	R$ 901,38
11	Base da caixa de mudanças	6	UND	R$ 96,43	R$ 578,58
12	Base de Amortecedor dianteiro	10	UND	R$ 123,84	R$ 1.238,40
13	Base motor	6	UND	R$ 106,59	R$ 639,54
14	Bico Injetor	8	UND	R$ 215,20	R$ 1.721,60
15	Biela	8	UND	R$ 248,68	R$ 1.989,44
16	Bieleta	8	UND	R$ 35,53	R$ 284,24
17	Bobina de Ignição	2	UND	R$ 256,81	R$ 513,62
18	Bomba d'agua	2	UND	R$ 147,19	R$ 294,38
19	Bomba de combustível completa	4	UND	R$ 455,77	R$ 1.823,08
20	Bomba de combustível	4	UND	R$ 121,80	R$ 487,20
21	Bomba de DH	4	UND	R$ 421,26	R$ 1.685,04
22	Bomba de Óleo	4	UND	R$ 340,04	R$ 1.360,16
23	Borracha de Porta	4	UND	R$ 40,57	R$ 162,28
24	Bronzina de biela	4	Kit	R$ 131,95	R$ 527,80
25	Bronzina de mancal	4	Kit	R$ 176,62	R$ 706,48
26	Bucha de bandeja Dianteira	4	UND	R$ 58,88	R$ 235,52
27	Bucha estabilizador	4	UND	R$ 15,22	R$ 60,88
28	Bucha suporte escape	4	UND	R$ 5,08	R$ 20,32
29	Bucha da Bandeija Parte	4	UND	R$ 28,42	R$ 113,68
30	Buzina	2	UND	R$ 35,53	R$ 71,06
31	Cabo acelerador	2	UND	R$ 69,03	R$ 138,06
32	Cabo de embreagem	2	UND	R$ 71,05	R$ 142,10
33	Cabo de Freio Mão	2	UND	R$ 50,75	R$ 101,50
34	Cabo de vela	8	JG	R$ 136,02	R$ 1.088,16
35	Cabo Passador da caixa de marcha	2	UND	R$ 228,39	R$ 456,78
36	Cabo velocímetro	2	UND	R$ 50,75	R$ 101,50
37	Cano saida do Motor	2	UND	R$ 477,09	R$ 954,18
38	Catalizador	2	UND	R$ 558,28	R$ 1.116,56
39	Chave direcional	2	UND	R$ 553,22	R$ 1.106,44
40	Chave Magnética	2	UND	R$ 126,88	R$ 253,76
41	Cilindro de freio roda traseira	4	UND	R$ 35,53	R$ 142,12
42	Cilindro de ignição	4	UND	R$ 86,29	R$ 345,16
43	Cilindro mestre	4	UND	R$ 85,27	R$ 341,08
44	Filtro de oleo	8	UND	R$ 25,37	R$ 202,96

45	Filtro de ar	4	UND	R$ 33,49	R$ 133,96
46	Filtro de cabine	4	UND	R$ 30,46	R$ 121,84
47	Filtro de combustivel	8	UND	R$ 32,48	R$ 259,84
48	Kit embreagem	2	UND	R$ 502,46	R$ 1.004,92
49	Terminal direção l/d	4	PÇ	R$ 81,20	R$ 324,80
50	Terminal direçãi l/e	4	PÇ	R$ 81,20	R$ 324,80
51	Tambor freio traseiro	4	PÇ	R$ 121,80	R$ 487,20
52	Disco freio dianteiro	4	PÇ	R$ 151,24	R$ 604,96
53	Jogo vela ignição	8	UND	R$ 134,99	R$ 1.079,92
54	Junta homocinetica	4	PÇ	R$ 235,49	R$ 941,96
55	Hidrovacuo freio	2	PÇ	R$ 368,47	R$ 736,94
56	Cubo roda dianteira	2	PÇ	R$ 171,54	R$ 343,08
57	Cubo roda traseira	2	PÇ	R$ 171,54	R$ 343,08
58	Jogo pastilha freio dianteiro	8	JG	R$ 87,80	R$ 702,40
59	Radiador	2	PÇ	R$ 466,93	R$ 933,86
60	Pivô suspensão	8	PÇ	R$ 85,27	R$ 682,16
61	Tanque combustivel	2	UND	R$ 485,20	R$ 970,40
62	Motor de arranque	2	UND	R$ 781,60	R$ 1.563,20
63	Kit coifa lado cambio	6	KIT	R$ 45,69	R$ 274,14
64	Kit coifa lado roda	6	KIT	R$ 45,69	R$ 274,14
65	Silencioso traseiro	4	UND	R$ 162,93	R$ 651,72
66	Pára-choque dianteiro	4	Und	R$ 265,00	R$ 1.060,00
67	Pára-choque traseiro	4	Und	R$ 285,00	R$ 1.140,00
LOTE XIV FIAT CRONOS 2022 (CONSELHO TUTELAR)					
1	Alavanca câmbio	1	PÇ	R$ 664,97	R$ 664,97
2	Amortecedor dianteiro	4	PÇ	R$ 484,06	R$ 1.936,24
3	Amortecedor traseiro	4	PÇ	R$ 365,03	R$ 1.460,12
4	Automático motor partida	1	PÇ	R$ 184,47	R$ 184,47
5	Bandeja suspensão dianteira L/D	4	PÇ	R$ 440,05	R$ 1.760,20
6	Bandeja suspensão dianteira L/E	4	PÇ	R$ 440,05	R$ 1.760,20
7	Barra axial direção	4	PÇ	R$ 92,90	R$ 371,60
8	Batente porta mala	2	PÇ	R$ 68,45	R$ 136,90
9	Bico injetor	4	PÇ	R$ 355,06	R$ 1.420,24
10	Bobina ignição	2	PÇ	R$ 361,04	R$ 722,08
11	Bomba d'água	2	PÇ	R$ 176,02	R$ 352,04
12	Borracha estabilizador dianteiro	10	PÇ	R$ 20,95	R$ 209,50
13	Bucha bandeja	4	PÇ	R$ 78,23	R$ 312,92
14	Cabo embreagem	2	PÇ	R$ 88,01	R$ 176,02
15	Cabo freio mão	2	PÇ	R$ 127,13	R$ 254,26
16	Caixa direção	1	PÇ	R$ 929,00	R$ 929,00
17	Chave seta	1	PÇ	R$ 430,28	R$ 430,28
18	Cilindro mestre freio	2	PÇ	R$ 322,71	R$ 645,42
19	Cilindro roda traseiro	4	PÇ	R$ 97,79	R$ 391,16
20	Corpo borboleta	2	PÇ	R$ 831,21	R$ 1.662,42
21	Correia alternador	4	PÇ	R$ 78,23	R$ 312,92

22	Correia dentada	4	PÇ	R$ 78,79	R$ 315,16
23	Coxim caixa marcha	2	PÇ	R$ 156,46	R$ 312,92
24	Coxim da bandeja	4	PÇ	R$ 88,01	R$ 352,04
25	Coxim motor	4	PÇ	R$ 185,80	R$ 743,20
26	Cubo roda dianteira	2	PÇ	R$ 160,57	R$ 321,14
27	Cubo roda traseira	2	PÇ	R$ 176,02	R$ 352,04
28	Disco freio dianteiro	4	PÇ	R$ 174,54	R$ 698,16
29	Eixo bendix motor partida	1	PÇ	R$ 186,51	R$ 186,51
30	Estator alternador	1	PÇ	R$ 411,81	R$ 411,81
31	Fechadura inferior capô	2	PÇ	R$ 88,01	R$ 176,02
32	Fechadura porta dianteira L/D	2	PÇ	R$ 185,80	R$ 371,60
33	Fechadura porta dianteira L/E	2	PÇ	R$ 185,80	R$ 371,60
34	Feixo mola traseira	2	PÇ	R$ 326,13	R$ 652,26
35	Flexível freio dianteiro	2	PÇ	R$ 58,67	R$ 117,34
36	Flexível freio traseiro	2	PÇ	R$ 58,67	R$ 117,34
37	Guarnição porta dianteira	4	PÇ	R$ 107,57	R$ 430,28
38	Hidrovácuo freio	2	PÇ	R$ 444,82	R$ 889,64
39	Induzido motor partida	1	PÇ	R$ 398,95	R$ 398,95
40	Interruptor freio	2	PÇ	R$ 78,23	R$ 156,46
41	Interruptor óleo	2	PÇ	R$ 68,45	R$ 136,90
42	Interruptor temperatura	2	PÇ	R$ 88,01	R$ 176,02
43	Jogo bucha motor partida	2	JG	R$ 39,12	R$ 78,24
44	Jogo cabo velas	4	JG	R$ 56,84	R$ 227,36
45	Jogo molas sapata freio traseiro L/D	4	JG	R$ 56,84	R$ 227,36
46	Jogo molas sapata freio traseiro L/E	4	JG	R$ 56,84	R$ 227,36
47	Jogo pastilha freio dianteiro	4	JG	R$ 107,57	R$ 430,28
48	Jogo vela ignição	4	JG	R$ 153,59	R$ 614,36
49	Junta homocinética	4	PÇ	R$ 321,16	R$ 1.284,64
50	Kit batente amortecedor dianteiro	4	KIT	R$ 185,80	R$ 743,20
51	Kit batente amortecedor traseiro	4	KIT	R$ 44,89	R$ 179,56
52	Kit bomba combustível	2	KIT	R$ 231,39	R$ 462,78
53	Kit coifa lado câmbio	4	KIT	R$ 29,34	R$ 117,36
54	Kit coifa lado roda	4	KIT	R$ 53,27	R$ 213,08
55	Kit embreagem	2	KIT	R$ 469,39	R$ 938,78
56	Kit mola sapata freio traseiro L/D	2	KIT	R$ 84,78	R$ 169,56
57	Kit mola sapata freio traseiro L/E	2	KIT	R$ 84,78	R$ 169,56
58	Kit sapata freio traseiro	4	KIT	R$ 180,52	R$ 722,08
59	Maçaneta externa L/D	1	PÇ	R$ 82,57	R$ 82,57
60	Maçaneta externa L/E	1	PÇ	R$ 82,57	R$ 82,57
61	Maçaneta interna L/D	1	PÇ	R$ 68,45	R$ 68,45
62	Maçaneta interna L/E	1	PÇ	R$ 68,45	R$ 68,45
63	Mangote filtro ar	2	PÇ	R$ 92,90	R$ 185,80
64	Mangote radiador inferior	2	PÇ	R$ 136,91	R$ 273,82
65	Mangote radiador superior	2	PÇ	R$ 107,57	R$ 215,14
66	Maquina vidro porta dianteira L/D	2	PÇ	R$ 176,02	R$ 352,04

67	Maquina vidro porta dianteira L/E	2	PÇ	R$ 166,24	R$ 332,48
68	Mola espiral dianteira	4	PÇ	R$ 174,54	R$ 698,16
69	Motor passo	2	PÇ	R$ 584,45	R$ 1.168,90
70	Motor ventilador	1	PÇ	R$ 655,19	R$ 655,19
71	Para-brisa dianteiro	1	PÇ	R$ 840,99	R$ 840,99
72	Parafuso roda dianteira	10	PÇ	R$ 13,96	R$ 139,60
73	Parafuso roda traseira	10	PÇ	R$ 13,96	R$ 139,60
74	Pivô suspensão	4	PÇ	R$ 114,70	R$ 458,80
75	Porta escova motor partida	2	PÇ	R$ 127,13	R$ 254,26
76	Radiador	2	PÇ	R$ 616,08	R$ 1.232,16
77	Regulador alternador	1	PÇ	R$ 264,03	R$ 264,03
78	Regulagem freio traseiro L/D	2	PÇ	R$ 78,23	R$ 156,46
79	Regulagem freio traseiro L/E	2	PÇ	R$ 78,23	R$ 156,46
80	Reservatório água	2	PÇ	R$ 107,24	R$ 214,48
81	Rolamento alternador dianteiro	2	PÇ	R$ 56,84	R$ 113,68
82	Rolamento alternador traseiro	2	PÇ	R$ 43,88	R$ 87,76
83	Rolamento roda dianteira	4	PÇ	R$ 156,46	R$ 625,84
84	Rotor alternador	1	PÇ	R$ 546,94	R$ 546,94
85	Sensor rotação	2	PÇ	R$ 186,51	R$ 373,02
86	Sensor temperatura	2	PÇ	R$ 88,01	R$ 176,02
87	Sensor velocimetro	2	PÇ	R$ 234,86	R$ 469,72
88	Silencioso intermediário	2	PÇ	R$ 224,92	R$ 449,84
89	Silencioso traseiro	2	PÇ	R$ 244,47	R$ 488,94
90	Sonda lambda	1	PÇ	R$ 344,31	R$ 344,31
91	Tambor freio traseiro	4	PÇ	R$ 136,91	R$ 547,64
92	Tampa radiador	2	PÇ	R$ 58,67	R$ 117,34
93	Tampa tanque combustível	2	PÇ	R$ 156,46	R$ 312,92
94	Tanque combustível	2	PÇ	R$ 713,87	R$ 1.427,74
95	Tensor alternador	2	PÇ	R$ 185,80	R$ 371,60
96	Tensor correia dentada	2	PÇ	R$ 117,35	R$ 234,70
97	Terminal direção L/D	2	PÇ	R$ 96,52	R$ 193,04
98	Terminal direção L/E	2	PÇ	R$ 94,38	R$ 188,76
99	Trizeta câmbio	2	PÇ	R$ 107,24	R$ 214,48
100	Vidro porta dianteira L/D	2	PÇ	R$ 311,00	R$ 622,00
101	Vidro porta dianteira L/E	2	PÇ	R$ 311,00	R$ 622,00
102	Filtro de ar	4	PÇ	R$ 42,90	R$ 171,60
103	Filtro de Óleo	4	PÇ	R$ 39,69	R$ 158,76
104	Filtro de Combustível	4	PÇ	R$ 27,88	R$ 111,52
105	Filtro de cabine	4	PÇ	R$ 32,18	R$ 128,72
106	Alternador	1	PÇ	R$ 958,34	R$ 958,34
107	Motor de arranque	1	PÇ	R$ 948,56	R$ 948,56
108	Farol direito	2	PÇ	R$ 469,39	R$ 938,78
109	Farol Esquerdo	2	PÇ	R$ 469,39	R$ 938,78
110	Lanterna Traseira Direita	2	PÇ	R$ 322,06	R$ 644,12
111	Lanterna Traseira Esquerda	2	PÇ	R$ 321,73	R$ 643,46

112	Pára-choque dianteiro	1	Und	R$ 514,00	R$ 514,00
113	Pára-choque traseiro	1	Und	R$ 346,00	R$ 346,00
114	Retrovisor esquerdo	1	Und	R$ 332,00	R$ 332,00
115	Retrovisor direito	1	Und	R$ 331,00	R$ 331,00
116	Bronzina de biela	1	Und	R$ 170,00	R$ 170,00
117	Bronzina de mancal	1	Und	R$ 200,00	R$ 200,00
118	Pistão com anéis	1	Und	R$ 1.139,75	R$ 1.139,75
119	Lanterna traseira	1	Und	R$ 170,00	R$ 170,00
LOTE XXVI ÔNIBUS ESCOLAR VW/ NEOBUS 15.190 (SEC. EDUCAÇÃO)					
1	Abraçadeira grande	4	PÇ	R$ 12,44	R$ 49,76
2	Abraçadeira média	4	PÇ	R$ 9,96	R$ 39,84
3	Abraçadeira pequena	4	PÇ	R$ 8,31	R$ 33,24
4	Algema mola dianteira	2	PÇ	R$ 157,68	R$ 315,36
5	Algema mola traseira	2	PÇ	R$ 187,54	R$ 375,08
6	Amortecedor dianteiro	4	PÇ	R$ 384,20	R$ 1.536,80
7	Amortecedor traseiro	4	PÇ	R$ 384,20	R$ 1.536,80
8	Aranha trava roda	4	PÇ	R$ 34,01	R$ 136,04
9	Arruela trava roda	4	PÇ	R$ 24,91	R$ 99,64
10	Automático motor partida	1	PÇ	R$ 207,46	R$ 207,46
11	Barra direção central	1	PÇ	R$ 580,88	R$ 580,88
12	Barra direção lateral	2	PÇ	R$ 469,68	R$ 939,36
13	Bobina campo motor partida	1	PÇ	R$ 187,54	R$ 187,54
14	Bomba d'água	1	PÇ	R$ 555,15	R$ 555,15
15	Borracha da cuíca	4	PÇ	R$ 105,38	R$ 421,52
16	Borracha estabilizador dianteiro	6	PÇ	R$ 24,91	R$ 149,46
17	Bucha feixe mola dianteiro	6	PÇ	R$ 29,88	R$ 179,28
18	Bucha feixe mola traseiro	6	PÇ	R$ 29,88	R$ 179,28
19	Bucha tirante traseiro	4	PÇ	R$ 16,59	R$ 66,36
20	Caixa satélite vazia	1	PÇ	R$ 2.435,32	R$ 2.435,32
21	Catraca freio automática dianteiro L/D	2	PÇ	R$ 328,63	R$ 657,26
22	Catraca freio automática dianteiro L/E	2	PÇ	R$ 328,63	R$ 657,26
23	Catraca freio automática traseiro L/D	2	PÇ	R$ 328,63	R$ 657,26
24	Catraca freio automática traseiro L/E	2	PÇ	R$ 328,63	R$ 657,26
25	Chave seta	1	PÇ	R$ 273,01	R$ 273,01
26	Cilindro auxiliar embreagem	2	PÇ	R$ 243,14	R$ 486,28
27	Cilindro mestre embreagem	2	PÇ	R$ 311,19	R$ 622,38
28	Cilindro mestre freio	2	PÇ	R$ 585,03	R$ 1.170,06
29	Colmeia radiador	1	PÇ	R$ 1.409,90	R$ 1.409,90
30	Conjunto coroa e pinhão	1	PÇ	R$ 3.632,17	R$ 3.632,17
31	Conjunto retificador alternador	1	PÇ	R$ 209,11	R$ 209,11
32	Correia alternador	4	PÇ	R$ 72,20	R$ 288,80
33	Coxim caixa marcha	2	PÇ	R$ 273,01	R$ 546,02
34	Coxim motor	2	PÇ	R$ 209,11	R$ 418,22
35	Cruzeta cardan	2	PÇ	R$ 221,67	R$ 443,34
36	Cubo roda dianteira	1	PÇ	R$ 469,68	R$ 469,68

37	Cubo roda traseira	1	PÇ	R$ 555,15	R$ 555,15
38	Cuíca freio dianteira	2	PÇ	R$ 469,68	R$ 939,36
39	Cuíca freio traseira	2	PÇ	R$ 469,68	R$ 939,36
40	Eixo bendix motor partida	1	PÇ	R$ 136,09	R$ 136,09
41	Estator alternador	1	PÇ	R$ 469,68	R$ 469,68
42	Grampo feixe mola dianteira	4	PÇ	R$ 50,62	R$ 202,48
43	Grampo feixe mola traseira	4	PÇ	R$ 50,62	R$ 202,48
44	Guarnição para-brisa	1	PÇ	R$ 273,01	R$ 273,01
45	Interruptor de velocidade	1	PÇ	R$ 308,70	R$ 308,70
46	Induzido motor partida	1	PÇ	R$ 495,41	R$ 495,41
47	Jogo bucha motor partida	2	JG	R$ 50,62	R$ 101,24
48	Jogo Embuchamento dianteiro	1	JG	R$ 555,15	R$ 555,15
49	Jogo lona freio dianteiro	2	JG	R$ 384,20	R$ 768,40
50	Jogo lona freio traseiro	2	JG	R$ 414,09	R$ 828,18
51	Jogo paletas para-brisa	2	JG	R$ 272,81	R$ 545,62
52	Kit embreagem	1	KIT	R$ 4.145,01	R$ 4.145,01
53	Kit engrenagem diferencial	1	KIT	R$ 1.580,84	R$ 1.580,84
54	Lâmpada farol luz alta	10	PÇ	R$ 21,58	R$ 215,80
55	Lâmpada farol luz baixa	10	PÇ	R$ 21,58	R$ 215,80
56	Luva cardan	1	PÇ	R$ 555,15	R$ 555,15
57	Mancal dianteiro motor partida	1	PÇ	R$ 277,16	R$ 277,16
58	Mangote inferior radiador	2	PÇ	R$ 136,09	R$ 272,18
59	Mangote superior radiador	2	PÇ	R$ 119,49	R$ 238,98
60	Mola 2ª dianteira	2	PÇ	R$ 324,47	R$ 648,94
61	Mola 2ª traseira	2	PÇ	R$ 328,63	R$ 657,26
62	Mola 3ª dianteira	2	PÇ	R$ 324,47	R$ 648,94
63	Mola 3ª traseira	2	PÇ	R$ 328,63	R$ 657,26
64	Mola mestre dianteira	2	PÇ	R$ 384,20	R$ 768,40
65	Mola mestre traseira	2	PÇ	R$ 409,94	R$ 819,88
66	Para-brisa dianteiro	1	PÇ	R$ 2.735,14	R$ 2.735,14
67	Parafuso centro dianteiro	10	PÇ	R$ 16,59	R$ 165,90
68	Parafuso centro traseiro	10	PÇ	R$ 16,59	R$ 165,90
69	Pino feixe mola dianteira	6	PÇ	R$ 29,88	R$ 179,28
70	Pino feixe mola traseira	6	PÇ	R$ 29,88	R$ 179,28
71	Polia alternador	2	PÇ	R$ 153,52	R$ 307,04
72	Ponteira cardan	1	PÇ	R$ 585,04	R$ 585,04
73	Regulador alternador	1	PÇ	R$ 123,64	R$ 123,64
74	Retentor pinhão	1	PÇ	R$ 123,64	R$ 123,64
75	Retentor roda dianteira	2	PÇ	R$ 63,90	R$ 127,80
76	Retentor roda traseira	2	PÇ	R$ 72,20	R$ 144,40
77	Rolamento alternador dianteiro	2	PÇ	R$ 24,91	R$ 49,82
78	Rolamento alternador traseiro	2	PÇ	R$ 34,01	R$ 68,02
79	Rolamento cardan	2	PÇ	R$ 157,68	R$ 315,36
80	Rolamento lateral coroa	2	PÇ	R$ 209,11	R$ 418,22
81	Rolamento pinhão dianteiro	1	PÇ	R$ 243,14	R$ 243,14

82	Rolamento pinhão traseiro	1	PÇ	R$ 294,59	R$ 294,59
83	Rolamento roda dianteira externa	2	PÇ	R$ 187,54	R$ 375,08
84	Rolamento roda dianteira interna	2	PÇ	R$ 209,11	R$ 418,22
85	Rolamento roda traseira externa	2	PÇ	R$ 221,57	R$ 443,14
86	Rolamento roda traseira interno	2	PÇ	R$ 243,14	R$ 486,28
87	Rotor alternador	1	PÇ	R$ 491,26	R$ 491,26
88	Sapata freio dianteiro	2	PÇ	R$ 187,54	R$ 375,08
89	Sapata freio traseiro	2	PÇ	R$ 187,54	R$ 375,08
90	Sensor temperatura	2	PÇ	R$ 63,90	R$ 127,80
91	Suporte escova motor partida	1	PÇ	R$ 54,76	R$ 54,76
92	Suporte feixe mola dianteira	2	PÇ	R$ 239,00	R$ 478,00
93	Suporte feixe mola traseira	2	PÇ	R$ 243,14	R$ 486,28
94	Tambor freio dianteiro	1	PÇ	R$ 555,15	R$ 555,15
95	Tambor freio traseiro	1	PÇ	R$ 555,15	R$ 555,15
96	Tampa tanque combustível	2	PÇ	R$ 123,65	R$ 247,30
97	Terminais direção L/D	2	PÇ	R$ 209,11	R$ 418,22
98	Terminais direção L/E	2	PÇ	R$ 209,11	R$ 418,22
99	Vidro lateral fixo	2	PÇ	R$ 239,00	R$ 478,00
100	Vidro lateral móvel	2	PÇ	R$ 243,14	R$ 486,28
101	Pára-choque dianteiro	1	Und	R$ 1.078,79	R$ 1.078,79
102	Pára-choque traseiro	1	Und	R$ 580,88	R$ 580,88
103	Retrovisor esquerdo	1	Und	R$ 165,96	R$ 165,96
104	Retrovisor direito	1	Und	R$ 165,46	R$ 165,46
105	Bronzina de biela	1	Jg	R$ 221,57	R$ 221,57
106	Bronzina de mancal	1	Jg	R$ 223,23	R$ 223,23
107	Pistão com anéis	1	Und	R$ 1.452,22	R$ 1.452,22
108	Lanterna traseira	1	Und	R$ 217,16	R$ 217,16
109	Farol dianteiro	2	Und	R$ 277,99	R$ 555,98
110	Corpo de borboleta	1	Und	R$ 546,67	R$ 546,67
111	Tampa universal de tanque de comb. c/ chave	20	Und	R$ 82,61	R$ 1.652,20

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação de serviços pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1Por razão de interesse público;
8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Avelino Lopes – PI, 25 de setembro de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Flávio José Alves
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR REGISTRADO

Wides Silva de Almeida
CPF: 048.634.783-48
Sócio Administrador

CONTRATO Nº 084/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo Administrativo n° 065/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA W S DE ALMEIDA – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES- PI, estado do Piauí, sediada na Av. Bom Jesus, S/N, Bairro Centro, neste ato representado pelo Sr. Flávio José Alves, CPF: 473.630.883-49 RG: 1241606 SSP-PI, residente e domiciliado em, Avelino Lopes, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **W S DE ALMEIDA – ME,** CNPJ: 43.283.897/0001-10, Situada na Rua 7 de Setembro, 188A, Terreoloja, CEP: 64.965-000, Avelino Lopes – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Wides Silva de Almeida, CPF: 048.634.783-48, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 065/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 032/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para supri as necessidades dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e Secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento abaixo:

LOTE III CHEVROLET SPIN 2014 PIF 3349 (CONSELHO TUTELAR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Amortecedor dianteiro	4	PÇ	R$ 890,75	R$ 3.563,00
2	Amortecedor traseiro	4	PÇ	R$ 688,27	R$ 2.753,08
3	Anél reajuste alternador	2	PÇ	R$ 39,41	R$ 78,82
4	Atuador embreagem	2	PÇ	R$ 394,75	R$ 789,50
5	Automático motor partida	1	PÇ	R$ 101,92	R$ 101,92
6	Bandeja suspensão dianteira L/D	2	PÇ	R$ 269,74	R$ 539,48
7	Bandeja suspensão dianteira L/E	2	PÇ	R$ 269,74	R$ 539,48

8	Barra axial direção	4	PÇ	R$ 249,36	R$ 997,44
9	Batente mola traseira	2	PÇ	R$ 96,48	R$ 192,96
10	Bieleta dianteira L/D	4	PÇ	R$ 169,86	R$ 679,44
11	Bieleta dianteira L/E	4	PÇ	R$ 169,86	R$ 679,44
12	Bobina campo motor partida	1	PÇ	R$ 112,79	R$ 112,79
13	Bobina ignição	2	PÇ	R$ 565,97	R$ 1.131,94
14	Bomba d'agua	2	PÇ	R$ 203,83	R$ 407,66
15	Bomba hidráulica	1	PÇ	R$ 453,86	R$ 453,86
16	Cabo capô	2	PÇ	R$ 96,48	R$ 192,96
17	Cabo freio mão dianteiro	1	PÇ	R$ 109,39	R$ 109,39
18	Cabo freio mão traseiro	1	PÇ	R$ 109,39	R$ 109,39
19	Cilindro auxiliar embreagem	1	PÇ	R$ 161,03	R$ 161,03
20	Cilindro mestre embreagem	2	PÇ	R$ 394,75	R$ 789,50
21	Cilindro mestre freio	2	PÇ	R$ 438,92	R$ 877,84
22	Cilindro roda traseira	4	PÇ	R$ 216,06	R$ 864,24
23	Compressor ar condicionado	1	PÇ	R$ 710,02	R$ 710,02
24	Condensador ar condicionado	1	PÇ	R$ 303,71	R$ 303,71
25	Corpo borboleta	1	PÇ	R$ 345,84	R$ 345,84
26	Correia alternador	2	PÇ	R$ 86,97	R$ 173,94
27	Correia dentada	4	PÇ	R$ 101,92	R$ 407,68
28	Correia do hidráulico	2	PÇ	R$ 67,95	R$ 135,90
29	Coxim amortecedor dianteiro	4	PÇ	R$ 275,18	R$ 1.100,72
30	Coxim caixa marcha	2	PÇ	R$ 96,48	R$ 192,96
31	Coxim motor	2	PÇ	R$ 135,88	R$ 271,76
32	Cubo roda dianteira	2	PÇ	R$ 203,83	R$ 407,66
33	Cubo roda traseira	2	PÇ	R$ 192,28	R$ 384,56
34	Disco freio dianteiro	4	PÇ	R$ 294,20	R$ 1.176,80
35	Eixo bendix motor partida	1	PÇ	R$ 88,33	R$ 88,33
36	Estator alternador	1	PÇ	R$ 275,85	R$ 275,85
37	Farol L/D	1	PÇ	R$ 323,42	R$ 323,42
38	Farol L/E	1	PÇ	R$ 323,42	R$ 323,42
39	Flange bomba combustível	1	PÇ	R$ 74,74	R$ 74,74
40	Flexivel freio dianteiro	2	PÇ	R$ 39,41	R$ 78,82
41	Flexivel freio traseiro	2	PÇ	R$ 39,41	R$ 78,82
42	Guarnição porta	4	PÇ	R$ 217,42	R$ 869,68
43	Hidrovácuo de freio	1	PÇ	R$ 283,33	R$ 283,33
44	Induzido motor partida	1	PÇ	R$ 262,94	R$ 262,94
45	Jogo buchas motor partida	2	JG	R$ 68,63	R$ 137,26
46	Jogo cabo marcha	2	JG	R$ 541,52	R$ 1.083,04
47	Jogo cabos velas	4	JG	R$ 317,30	R$ 1.269,20
48	Jogo molas sapata traseiro L/D	4	JG	R$ 147,44	R$ 589,76
49	Jogo molas sapata traseiro L/E	4	JG	R$ 147,44	R$ 589,76
50	Jogo palheta para-brisa	2	JG	R$ 148,80	R$ 297,60
51	Jogo pastilha freio dianteiro	4	JG	R$ 192,28	R$ 769,12
52	Jogo vela ignição	4	JG	R$ 296,92	R$ 1.187,68

53	Junta homocinética	4	PÇ	R$ 537,44	R$ 2.149,76
54	Kit barra estabilizadora dianteira	4	KIT	R$ 79,49	R$ 317,96
55	Kit batente amortecedor dianteiro	4	KIT	R$ 203,83	R$ 815,32
56	Kit batente amortecedor traseiro	4	KIT	R$ 203,83	R$ 815,32
57	Kit bomba combustível	2	KIT	R$ 218,78	R$ 437,56
58	Kit Coifa lado roda	4	KIT	R$ 86,29	R$ 345,16
59	Kit Coifa lafo câmbio	4	KIT	R$ 86,29	R$ 345,16
60	Kit embreagem	2	KIT	R$ 483,76	R$ 967,52
61	Kit sapata freio traseiro	2	KIT	R$ 217,42	R$ 434,84
62	Maçaneta externa porta L/D	2	PÇ	R$ 203,16	R$ 406,32
63	Maçaneta externa porta L/E	2	PÇ	R$ 203,16	R$ 406,32
64	Maçaneta tampa traseira	2	PÇ	R$ 173,93	R$ 347,86
65	Mangote filtro ar	2	PÇ	R$ 157,63	R$ 315,26
66	Mangote inferior radiador	2	PÇ	R$ 191,60	R$ 383,20
67	Mangote superior radiador	2	PÇ	R$ 131,13	R$ 262,26
68	Máquina vidro porta dianteira L/D	2	PÇ	R$ 163,74	R$ 327,48
69	Máquina vidro porta dianteira L/E	2	PÇ	R$ 163,74	R$ 327,48
70	Mola aspiral dianteira	2	PÇ	R$ 158,31	R$ 316,62
71	Mola aspiral traseira	2	PÇ	R$ 191,60	R$ 383,20
72	Motor ventilador	1	PÇ	R$ 383,20	R$ 383,20
73	Para-brisa dianteiro	2	PÇ	R$ 826,88	R$ 1.653,76
74	Parafuso roda completo	32	PÇ	R$ 180,73	R$ 5.783,36
75	Pinça freio dianteiro L/D	1	PÇ	R$ 272,46	R$ 272,46
76	Pinça freio dianteiro L/E	1	PÇ	R$ 272,46	R$ 272,46
77	Pivô suspensão dianteira	4	PÇ	R$ 214,03	R$ 856,12
78	Polia alternador	2	PÇ	R$ 186,17	R$ 372,34
79	Porta escova motor partida	1	PÇ	R$ 42,12	R$ 42,12
80	Radiador	2	PÇ	R$ 185,49	R$ 370,98
81	Regulador alternador	1	PÇ	R$ 83,57	R$ 83,57
82	Regulagem freio traseira L/D	4	PÇ	R$ 146,76	R$ 587,04
83	Regulagem freio traseira L/E	4	PÇ	R$ 146,76	R$ 587,04
84	Reservatório àgua	2	PÇ	R$ 218,10	R$ 436,20
85	Retrovisor L/D	1	PÇ	R$ 108,71	R$ 108,71
86	Retrovisor L/E	1	PÇ	R$ 108,71	R$ 108,71
87	Rolamento alternador dianteiro	2	PÇ	R$ 38,05	R$ 76,10
88	Rolamento alternador traseiro	2	PÇ	R$ 48,92	R$ 97,84
89	Rolamento roda dianteira	4	PÇ	R$ 339,72	R$ 1.358,88
90	Rotor alternador	2	PÇ	R$ 534,72	R$ 1.069,44
91	Sensor de nível combustível	1	PÇ	R$ 103,95	R$ 103,95
92	Sensor rotação	2	PÇ	R$ 163,74	R$ 327,48
93	Silencioso intermediario	2	PÇ	R$ 315,27	R$ 630,54
94	Silencioso traseiro	2	PÇ	R$ 328,17	R$ 656,34
95	Sonda lambda	2	PÇ	R$ 328,17	R$ 656,34
96	Tambor freio traseiro	4	PÇ	R$ 339,72	R$ 1.358,88
97	Tampa combustível	2	PÇ	R$ 67,26	R$ 134,52

98	Tampa reservatório água	2	PÇ	R$ 33,29	R$ 66,58
99	Tanque combustível	1	PÇ	R$ 493,95	R$ 493,95
100	Tensor alternador	2	PÇ	R$ 203,16	R$ 406,32
101	Tensor correia dentada	2	PÇ	R$ 135,21	R$ 270,42
102	Terminal direção L/D	4	PÇ	R$ 260,22	R$ 1.040,88
103	Terminal direção L/E	4	PÇ	R$ 260,22	R$ 1.040,88
104	Vidro porta dianteira L/D	1	PÇ	R$ 172,58	R$ 172,58
105	Vidro porta dianteira L/E	1	PÇ	R$ 160,35	R$ 160,35
106	Filtro de ar	4	PÇ	R$ 93,77	R$ 375,08
107	Filtro de cabine	4	PÇ	R$ 98,52	R$ 394,08
108	Filtro de combustível	4	PÇ	R$ 85,61	R$ 342,44
109	Filtro de óleo	4	PÇ	R$ 91,72	R$ 366,88
110	Pára-choque dianteiro	1	Und	R$ 275,85	R$ 275,85
111	Pára-choque traseiro	1	Und	R$ 293,51	R$ 293,51
112	Retrovisor esquerdo	1	Und	R$ 157,63	R$ 157,63
113	Retrovisor direito	1	Und	R$ 163,07	R$ 163,07
114	Bronzina de biela	1	Jg	R$ 103,04	R$ 103,04
115	Bronzina de mancal	1	Jg	R$ 139,00	R$ 139,00
116	Pistão com anéis	1	Jg	R$ 662,00	R$ 662,00
117	Lanterna traseira	1	Und	R$ 163,00	R$ 163,00
LOTE IV ÔNIBUS ESCOLAR HD VW PIA 0148 (SEC. EDUCAÇÃO)					
1	Abraçadeira grande	4	PÇ	R$ 8,24	R$ 32,96
2	Abraçadeira média	4	PÇ	R$ 6,59	R$ 26,36
3	Abraçadeira pequena	4	PÇ	R$ 5,49	R$ 21,96
4	Algema mola dianteira	2	PÇ	R$ 104,37	R$ 208,74
5	Algema mola traseira	2	PÇ	R$ 124,15	R$ 248,30
6	Amortecedor dianteiro	4	PÇ	R$ 254,34	R$ 1.017,36
7	Amortecedor traseiro	4	PÇ	R$ 254,34	R$ 1.017,36
8	Aranha trava roda	4	PÇ	R$ 22,53	R$ 90,12
9	Arruela trava roda	4	PÇ	R$ 16,49	R$ 65,96
10	Automático motor partida	1	PÇ	R$ 137,33	R$ 137,33
11	Bateria 150 amperes	2	PÇ	R$ 678,98	R$ 1.357,96
12	Barra direção central	1	PÇ	R$ 384,53	R$ 384,53
13	Barra direção lateral	2	PÇ	R$ 310,93	R$ 621,86
14	Bobina campo motor partida	1	PÇ	R$ 124,15	R$ 124,15
15	Bomba d'água	1	PÇ	R$ 367,51	R$ 367,51
16	Borracha da cuíca	4	PÇ	R$ 8,56	R$ 34,24
17	Borracha estabilizador dianteiro	6	PÇ	R$ 16,49	R$ 98,94
18	Bucha feixe mola dianteiro	6	PÇ	R$ 19,78	R$ 118,68
19	Bucha feixe mola traseiro	6	PÇ	R$ 19,78	R$ 118,68
20	Bucha tirante traseiro	4	PÇ	R$ 19,78	R$ 79,12
21	Caixa satélite vazia	1	PÇ	R$ 1.612,30	R$ 1.612,30
22	Catraca freio automática dianteiro L/D	2	PÇ	R$ 217,53	R$ 435,06
23	Catraca freio automática dianteiro L/E	2	PÇ	R$ 217,53	R$ 435,06
24	Catraca freio automática traseiro L/D	2	PÇ	R$ 217,53	R$ 435,06

25	Catraca freio automática traseiro L/E	2	PÇ	R$ 217,53	R$ 435,06
26	Chave seta	1	PÇ	R$ 180,73	R$ 180,73
27	Cilindro auxiliar embreagem	2	PÇ	R$ 160,96	R$ 321,92
28	Cilindro mestre embreagem	2	PÇ	R$ 206,00	R$ 412,00
29	Cilindro mestre freio	2	PÇ	R$ 387,28	R$ 774,56
30	Colmeia radiador	1	PÇ	R$ 933,32	R$ 933,32
31	Conjunto coroa e pinhão	1	PÇ	R$ 2.404,44	R$ 2.404,44
32	Conjunto retificador alternador	1	PÇ	R$ 138,43	R$ 138,43
33	Correia alternador	4	PÇ	R$ 47,79	R$ 191,16
34	Coxim caixa marcha	2	PÇ	R$ 180,73	R$ 361,46
35	Coxim motor	2	PÇ	R$ 138,43	R$ 276,86
36	Cruzeta cardan	2	PÇ	R$ 146,67	R$ 293,34
37	Cubo roda dianteira	1	PÇ	R$ 310,93	R$ 310,93
38	Cubo roda traseira	1	PÇ	R$ 367,51	R$ 367,51
39	Cuíca freio dianteira	2	PÇ	R$ 310,93	R$ 621,86
40	Cuíca freio traseira	2	PÇ	R$ 310,93	R$ 621,86
41	Eixo bendix motor partida	1	PÇ	R$ 90,09	R$ 90,09
42	Estator alternador	1	PÇ	R$ 310,93	R$ 310,93
43	Grampo feixe mola dianteira	4	PÇ	R$ 33,51	R$ 134,04
44	Grampo feixe mola traseira	4	PÇ	R$ 33,51	R$ 134,04
45	Guarnição para-brisa	1	PÇ	R$ 180,73	R$ 180,73
46	Induzido motor partida	1	PÇ	R$ 327,96	R$ 327,96
47	Jogo bucha motor partida	2	JG	R$ 33,51	R$ 67,02
48	Jogo Embuchamento dianteiro	1	JG	R$ 367,51	R$ 367,51
49	Jogo lona freio dianteiro	2	JG	R$ 254,34	R$ 508,68
50	Jogo lona freio traseiro	2	JG	R$ 274,12	R$ 548,24
51	Jogo paletas para-brisa	2	JG	R$ 180,73	R$ 361,46
52	Kit embreagem	1	KIT	R$ 2.743,93	R$ 2.743,93
53	Kit engrenagem diferencial	1	KIT	R$ 1.046,49	R$ 1.046,49
54	Lâmpada farol luz alta	10	PÇ	R$ 14,28	R$ 142,80
55	Lâmpada farol luz baixa	10	PÇ	R$ 14,28	R$ 142,80
56	Luva cardan	1	PÇ	R$ 367,51	R$ 367,51
57	Mancal dianteiro motor partida	1	PÇ	R$ 183,48	R$ 183,48
58	Mangote inferior radiador	2	PÇ	R$ 90,09	R$ 180,18
59	Mangote superior radiador	2	PÇ	R$ 79,10	R$ 158,20
60	Mola 2ª dianteira	2	PÇ	R$ 214,79	R$ 429,58
61	Mola 2ª traseira	2	PÇ	R$ 217,53	R$ 435,06
62	Mola 3ª dianteira	2	PÇ	R$ 214,79	R$ 429,58
63	Mola 3ª traseira	2	PÇ	R$ 217,53	R$ 435,06
64	Mola mestre dianteira	2	PÇ	R$ 254,34	R$ 508,68
65	Mola mestre traseira	2	PÇ	R$ 271,38	R$ 542,76
66	Para-brisa dianteiro	1	PÇ	R$ 1.669,25	R$ 1.669,25
67	Parafuso centro dianteiro	10	PÇ	R$ 10,98	R$ 109,80
68	Parafuso centro traseiro	10	PÇ	R$ 10,98	R$ 109,80
69	Pino feixe mola dianteira	6	PÇ	R$ 19,78	R$ 118,68

70	Pino feixe mola traseira	6	PÇ	R$ 19,78	R$ 118,68
71	Polia alternador	2	PÇ	R$ 101,62	R$ 203,24
72	Ponteira cardan	1	PÇ	R$ 387,28	R$ 387,28
73	Regulador alternador	1	PÇ	R$ 81,85	R$ 81,85
74	Retentor pinhão	1	PÇ	R$ 81,85	R$ 81,85
75	Retentor roda dianteira	2	PÇ	R$ 42,30	R$ 84,60
76	Retentor roda traseira	2	PÇ	R$ 47,79	R$ 95,58
77	Rolamento alternador dianteiro	2	PÇ	R$ 16,49	R$ 32,98
78	Rolamento alternador traseiro	2	PÇ	R$ 22,53	R$ 45,06
79	Rolamento cardan	2	PÇ	R$ 104,37	R$ 208,74
80	Rolamento lateral coroa	2	PÇ	R$ 138,43	R$ 276,86
81	Rolamento pinhão dianteiro	1	PÇ	R$ 160,96	R$ 160,96
82	Rolamento pinhão traseiro	1	PÇ	R$ 195,02	R$ 195,02
83	Rolamento roda dianteira externa	2	PÇ	R$ 124,15	R$ 248,30
84	Rolamento roda dianteira interna	2	PÇ	R$ 138,43	R$ 276,86
85	Rolamento roda traseira externa	2	PÇ	R$ 146,67	R$ 293,34
86	Rolamento roda traseira interno	2	PÇ	R$ 160,96	R$ 321,92
87	Rotor alternador	1	PÇ	R$ 325,21	R$ 325,21
88	Sapata freio dianteiro	2	PÇ	R$ 124,15	R$ 248,30
89	Sapata freio traseiro	2	PÇ	R$ 124,15	R$ 248,30
90	Sensor temperatura	2	PÇ	R$ 42,30	R$ 84,60
91	Suporte escova motor partida	1	PÇ	R$ 36,26	R$ 36,26
92	Suporte feixe mola dianteira	2	PÇ	R$ 158,21	R$ 316,42
93	Suporte feixe mola traseira	2	PÇ	R$ 160,96	R$ 321,92
94	Tambor freio dianteiro	1	PÇ	R$ 367,51	R$ 367,51
95	Tambor freio traseiro	1	PÇ	R$ 367,51	R$ 367,51
96	Tampa tanque combustível	2	PÇ	R$ 81,85	R$ 163,70
97	Terminais direção L/D	2	PÇ	R$ 138,43	R$ 276,86
98	Terminais direção L/E	2	PÇ	R$ 138,43	R$ 276,86
99	Vidro lateral fixo	2	PÇ	R$ 158,21	R$ 316,42
100	Vidro lateral móvel	2	PÇ	R$ 160,96	R$ 321,92
101	Pára-choque dianteiro	1	Und	R$ 714,14	R$ 714,14
102	Pára-choque traseiro	1	Und	R$ 373,23	R$ 373,23
103	Retrovisor esquerdo	1	Und	R$ 109,87	R$ 109,87
104	Retrovisor direito	1	Und	R$ 109,87	R$ 109,87
105	Bronzina de biela	1	Jg	R$ 146,67	R$ 146,67
106	Bronzina de mancal	1	Jg	R$ 147,77	R$ 147,77
107	Pistão com anéis	1	Und	R$ 890,66	R$ 890,66
108	Lanterna traseira	1	Und	R$ 144,47	R$ 144,47
109	Farol dianteiro	2	Und	R$ 176,96	R$ 353,92
110	Corpo de borboleta	1	Und	R$ 330,71	R$ 330,71
111	Tampa universal de tanque de comb. c/ chave	20	Und	R$ 53,72	R$ 1.074,40
LOTE X GOL 1.0 2016 - 02 VEÍCULOS (SEC. ADMINISTRAÇÃO)					
1	Rolamento roda Dianteira	10	UND	R$ 111,32	R$ 1.113,20
2	Alavanca de freio de mão	4	UND	R$ 192,28	R$ 769,12

3	Alternador	2	UND	R$ 1.335,84	R$ 2.671,68
4	Amortecedores dianteiro	10	UND	R$ 272,04	R$ 2.720,40
5	Amortecedores traseiros	10	UND	R$ 183,73	R$ 1.837,30
6	Anti-chama	4	UND	R$ 25,37	R$ 101,48
7	Atuador de Marcha Lenta	6	UND	R$ 68,00	R$ 408,00
8	Balancim	4	JG	R$ 153,27	R$ 613,08
9	Bandeja Dianteira LE suspenção	6	UND	R$ 150,23	R$ 901,38
10	Bandeja Dianteira LD suspenção	6	UND	R$ 150,23	R$ 901,38
11	Base da caixa de mudanças	6	UND	R$ 96,43	R$ 578,58
12	Base de Amortecedor dianteiro	10	UND	R$ 123,84	R$ 1.238,40
13	Base motor	6	UND	R$ 106,59	R$ 639,54
14	Bico Injetor	8	UND	R$ 215,20	R$ 1.721,60
15	Biela	8	UND	R$ 248,68	R$ 1.989,44
16	Bieleta	8	UND	R$ 35,53	R$ 284,24
17	Bobina de Ignição	2	UND	R$ 256,81	R$ 513,62
18	Bomba d'agua	2	UND	R$ 147,19	R$ 294,38
19	Bomba de combustível completa	4	UND	R$ 455,77	R$ 1.823,08
20	Bomba de combustível	4	UND	R$ 121,80	R$ 487,20
21	Bomba de DH	4	UND	R$ 421,26	R$ 1.685,04
22	Bomba de Óleo	4	UND	R$ 340,04	R$ 1.360,16
23	Borracha de Porta	4	UND	R$ 40,57	R$ 162,28
24	Bronzina de biela	4	Kit	R$ 131,95	R$ 527,80
25	Bronzina de mancal	4	Kit	R$ 176,62	R$ 706,48
26	Bucha de bandeja Dianteira	4	UND	R$ 58,88	R$ 235,52
27	Bucha estabilizador	4	UND	R$ 15,22	R$ 60,88
28	Bucha suporte escape	4	UND	R$ 5,08	R$ 20,32
29	Bucha da Bandeija Parte	4	UND	R$ 28,42	R$ 113,68
30	Buzina	2	UND	R$ 35,53	R$ 71,06
31	Cabo acelerador	2	UND	R$ 69,03	R$ 138,06
32	Cabo de embreagem	2	UND	R$ 71,05	R$ 142,10
33	Cabo de Freio Mão	2	UND	R$ 50,75	R$ 101,50
34	Cabo de vela	8	JG	R$ 136,02	R$ 1.088,16
35	Cabo Passador da caixa de marcha	2	UND	R$ 228,39	R$ 456,78
36	Cabo velocímetro	2	UND	R$ 50,75	R$ 101,50
37	Cano saida do Motor	2	UND	R$ 477,09	R$ 954,18
38	Catalizador	2	UND	R$ 558,28	R$ 1.116,56
39	Chave direcional	2	UND	R$ 553,22	R$ 1.106,44
40	Chave Magnética	2	UND	R$ 126,88	R$ 253,76
41	Cilindro de freio roda traseira	4	UND	R$ 35,53	R$ 142,12
42	Cilindro de ignição	4	UND	R$ 86,29	R$ 345,16
43	Cilindro mestre	4	UND	R$ 85,27	R$ 341,08
44	Filtro de oleo	8	UND	R$ 25,37	R$ 202,96
45	Filtro de ar	4	UND	R$ 33,49	R$ 133,96
46	Filtro de cabine	4	UND	R$ 30,46	R$ 121,84
47	Filtro de combustivel	8	UND	R$ 32,48	R$ 259,84

48	Kit embreagem	2	UND	R$ 502,46	R$ 1.004,92
49	Terminal direção l/d	4	PÇ	R$ 81,20	R$ 324,80
50	Terminal direçãi l/e	4	PÇ	R$ 81,20	R$ 324,80
51	Tambor freio traseiro	4	PÇ	R$ 121,80	R$ 487,20
52	Disco freio dianteiro	4	PÇ	R$ 151,24	R$ 604,96
53	Jogo vela ignição	8	UND	R$ 134,99	R$ 1.079,92
54	Junta homocinetica	4	PÇ	R$ 235,49	R$ 941,96
55	Hidrovacuo freio	2	PÇ	R$ 368,47	R$ 736,94
56	Cubo roda dianteira	2	PÇ	R$ 171,54	R$ 343,08
57	Cubo roda traseira	2	PÇ	R$ 171,54	R$ 343,08
58	Jogo pastilha freio dianteiro	8	JG	R$ 87,80	R$ 702,40
59	Radiador	2	PÇ	R$ 466,93	R$ 933,86
60	Pivô suspensão	8	PÇ	R$ 85,27	R$ 682,16
61	Tanque combustivel	2	UND	R$ 485,20	R$ 970,40
62	Motor de arranque	2	UND	R$ 781,60	R$ 1.563,20
63	Kit coifa lado cambio	6	KIT	R$ 45,69	R$ 274,14
64	Kit coifa lado roda	6	KIT	R$ 45,69	R$ 274,14
65	Silencioso traseiro	4	UND	R$ 162,93	R$ 651,72
66	Pára-choque dianteiro	4	Und	R$ 265,00	R$ 1.060,00
67	Pára-choque traseiro	4	Und	R$ 285,00	R$ 1.140,00
LOTE XIV FIAT CRONOS 2022 (CONSELHO TUTELAR)					
1	Alavanca câmbio	1	PÇ	R$ 664,97	R$ 664,97
2	Amortecedor dianteiro	4	PÇ	R$ 484,06	R$ 1.936,24
3	Amortecedor traseiro	4	PÇ	R$ 365,03	R$ 1.460,12
4	Automático motor partida	1	PÇ	R$ 184,47	R$ 184,47
5	Bandeja suspensão dianteira L/D	4	PÇ	R$ 440,05	R$ 1.760,20
6	Bandeja suspensão dianteira L/E	4	PÇ	R$ 440,05	R$ 1.760,20
7	Barra axial direção	4	PÇ	R$ 92,90	R$ 371,60
8	Batente porta mala	2	PÇ	R$ 68,45	R$ 136,90
9	Bico injetor	4	PÇ	R$ 355,06	R$ 1.420,24
10	Bobina ignição	2	PÇ	R$ 361,04	R$ 722,08
11	Bomba d'água	2	PÇ	R$ 176,02	R$ 352,04
12	Borracha estabilizador dianteiro	10	PÇ	R$ 20,95	R$ 209,50
13	Bucha bandeja	4	PÇ	R$ 78,23	R$ 312,92
14	Cabo embreagem	2	PÇ	R$ 88,01	R$ 176,02
15	Cabo freio mão	2	PÇ	R$ 127,13	R$ 254,26
16	Caixa direção	1	PÇ	R$ 929,00	R$ 929,00
17	Chave seta	1	PÇ	R$ 430,28	R$ 430,28
18	Cilindro mestre freio	2	PÇ	R$ 322,71	R$ 645,42
19	Cilindro roda traseiro	4	PÇ	R$ 97,79	R$ 391,16
20	Corpo borboleta	2	PÇ	R$ 831,21	R$ 1.662,42
21	Correia alternador	4	PÇ	R$ 78,23	R$ 312,92
22	Correia dentada	4	PÇ	R$ 78,79	R$ 315,16
23	Coxim caixa marcha	2	PÇ	R$ 156,46	R$ 312,92
24	Coxim da bandeja	4	PÇ	R$ 88,01	R$ 352,04

25	Coxim motor	4	PÇ	R$ 185,80	R$ 743,20
26	Cubo roda dianteira	2	PÇ	R$ 160,57	R$ 321,14
27	Cubo roda traseira	2	PÇ	R$ 176,02	R$ 352,04
28	Disco freio dianteiro	4	PÇ	R$ 174,54	R$ 698,16
29	Eixo bendix motor partida	1	PÇ	R$ 186,51	R$ 186,51
30	Estator alternador	1	PÇ	R$ 411,81	R$ 411,81
31	Fechadura inferior capô	2	PÇ	R$ 88,01	R$ 176,02
32	Fechadura porta dianteira L/D	2	PÇ	R$ 185,80	R$ 371,60
33	Fechadura porta dianteira L/E	2	PÇ	R$ 185,80	R$ 371,60
34	Feixo mola traseira	2	PÇ	R$ 326,13	R$ 652,26
35	Flexível freio dianteiro	2	PÇ	R$ 58,67	R$ 117,34
36	Flexível freio traseiro	2	PÇ	R$ 58,67	R$ 117,34
37	Guarnição porta dianteira	4	PÇ	R$ 107,57	R$ 430,28
38	Hidrovácuo freio	2	PÇ	R$ 444,82	R$ 889,64
39	Induzido motor partida	1	PÇ	R$ 398,95	R$ 398,95
40	Interruptor freio	2	PÇ	R$ 78,23	R$ 156,46
41	Interruptor óleo	2	PÇ	R$ 68,45	R$ 136,90
42	Interruptor temperatura	2	PÇ	R$ 88,01	R$ 176,02
43	Jogo bucha motor partida	2	JG	R$ 39,12	R$ 78,24
44	Jogo cabo velas	4	JG	R$ 56,84	R$ 227,36
45	Jogo molas sapata freio traseiro L/D	4	JG	R$ 56,84	R$ 227,36
46	Jogo molas sapata freio traseiro L/E	4	JG	R$ 56,84	R$ 227,36
47	Jogo pastilha freio dianteiro	4	JG	R$ 107,57	R$ 430,28
48	Jogo vela ignição	4	JG	R$ 153,59	R$ 614,36
49	Junta homocinética	4	PÇ	R$ 321,16	R$ 1.284,64
50	Kit batente amortecedor dianteiro	4	KIT	R$ 185,80	R$ 743,20
51	Kit batente amortecedor traseiro	4	KIT	R$ 44,89	R$ 179,56
52	Kit bomba combustível	2	KIT	R$ 231,39	R$ 462,78
53	Kit coifa lado câmbio	4	KIT	R$ 29,34	R$ 117,36
54	Kit coifa lado roda	4	KIT	R$ 53,27	R$ 213,08
55	Kit embreagem	2	KIT	R$ 469,39	R$ 938,78
56	Kit mola sapata freio traseiro L/D	2	KIT	R$ 84,78	R$ 169,56
57	Kit mola sapata freio traseiro L/E	2	KIT	R$ 84,78	R$ 169,56
58	Kit sapata freio traseiro	4	KIT	R$ 180,52	R$ 722,08
59	Maçaneta externa L/D	1	PÇ	R$ 82,57	R$ 82,57
60	Maçaneta externa L/E	1	PÇ	R$ 82,57	R$ 82,57
61	Maçaneta interna L/D	1	PÇ	R$ 68,45	R$ 68,45
62	Maçaneta interna L/E	1	PÇ	R$ 68,45	R$ 68,45
63	Mangote filtro ar	2	PÇ	R$ 92,90	R$ 185,80
64	Mangote radiador inferior	2	PÇ	R$ 136,91	R$ 273,82
65	Mangote radiador superior	2	PÇ	R$ 107,57	R$ 215,14
66	Maquina vidro porta dianteira L/D	2	PÇ	R$ 176,02	R$ 352,04
67	Maquina vidro porta dianteira L/E	2	PÇ	R$ 166,24	R$ 332,48
68	Mola espiral dianteira	4	PÇ	R$ 174,54	R$ 698,16
69	Motor passo	2	PÇ	R$ 584,45	R$ 1.168,90

70	Motor ventilador	1	PÇ	R$ 655,19	R$ 655,19
71	Para-brisa dianteiro	1	PÇ	R$ 840,99	R$ 840,99
72	Parafuso roda dianteira	10	PÇ	R$ 13,96	R$ 139,60
73	Parafuso roda traseira	10	PÇ	R$ 13,96	R$ 139,60
74	Pivô suspensão	4	PÇ	R$ 114,70	R$ 458,80
75	Porta escova motor partida	2	PÇ	R$ 127,13	R$ 254,26
76	Radiador	2	PÇ	R$ 616,08	R$ 1.232,16
77	Regulador alternador	1	PÇ	R$ 264,03	R$ 264,03
78	Regulagem freio traseiro L/D	2	PÇ	R$ 78,23	R$ 156,46
79	Regulagem freio traseiro L/E	2	PÇ	R$ 78,23	R$ 156,46
80	Reservatório água	2	PÇ	R$ 107,24	R$ 214,48
81	Rolamento alternador dianteiro	2	PÇ	R$ 56,84	R$ 113,68
82	Rolamento alternador traseiro	2	PÇ	R$ 43,88	R$ 87,76
83	Rolamento roda dianteira	4	PÇ	R$ 156,46	R$ 625,84
84	Rotor alternador	1	PÇ	R$ 546,94	R$ 546,94
85	Sensor rotação	2	PÇ	R$ 186,51	R$ 373,02
86	Sensor temperatura	2	PÇ	R$ 88,01	R$ 176,02
87	Sensor velocimetro	2	PÇ	R$ 234,86	R$ 469,72
88	Silencioso intermediário	2	PÇ	R$ 224,92	R$ 449,84
89	Silencioso traseiro	2	PÇ	R$ 244,47	R$ 488,94
90	Sonda lambda	1	PÇ	R$ 344,31	R$ 344,31
91	Tambor freio traseiro	4	PÇ	R$ 136,91	R$ 547,64
92	Tampa radiador	2	PÇ	R$ 58,67	R$ 117,34
93	Tampa tanque combustível	2	PÇ	R$ 156,46	R$ 312,92
94	Tanque combustível	2	PÇ	R$ 713,87	R$ 1.427,74
95	Tensor alternador	2	PÇ	R$ 185,80	R$ 371,60
96	Tensor correia dentada	2	PÇ	R$ 117,35	R$ 234,70
97	Terminal direção L/D	2	PÇ	R$ 96,52	R$ 193,04
98	Terminal direção L/E	2	PÇ	R$ 94,38	R$ 188,76
99	Trizeta câmbio	2	PÇ	R$ 107,24	R$ 214,48
100	Vidro porta dianteira L/D	2	PÇ	R$ 311,00	R$ 622,00
101	Vidro porta dianteira L/E	2	PÇ	R$ 311,00	R$ 622,00
102	Filtro de ar	4	PÇ	R$ 42,90	R$ 171,60
103	Filtro de Óleo	4	PÇ	R$ 39,69	R$ 158,76
104	Filtro de Combustível	4	PÇ	R$ 27,88	R$ 111,52
105	Filtro de cabine	4	PÇ	R$ 32,18	R$ 128,72
106	Alternador	1	PÇ	R$ 958,34	R$ 958,34
107	Motor de arranque	1	PÇ	R$ 948,56	R$ 948,56
108	Farol direito	2	PÇ	R$ 469,39	R$ 938,78
109	Farol Esquerdo	2	PÇ	R$ 469,39	R$ 938,78
110	Lanterna Traseira Direita	2	PÇ	R$ 322,06	R$ 644,12
111	Lanterna Traseira Esquerda	2	PÇ	R$ 321,73	R$ 643,46
112	Pára-choque dianteiro	1	Und	R$ 514,00	R$ 514,00
113	Pára-choque traseiro	1	Und	R$ 346,00	R$ 346,00
114	Retrovisor esquerdo	1	Und	R$ 332,00	R$ 332,00

115	Retrovisor direito	1	Und	R$ 331,00	R$ 331,00
116	Bronzina de biela	1	Und	R$ 170,00	R$ 170,00
117	Bronzina de mancal	1	Und	R$ 200,00	R$ 200,00
118	Pistão com anéis	1	Und	R$ 1.139,75	R$ 1.139,75
119	Lanterna traseira	1	Und	R$ 170,00	R$ 170,00
LOTE XXVI ÔNIBUS ESCOLAR VW/ NEOBUS 15.190 (SEC. EDUCAÇÃO)					
1	Abraçadeira grande	4	PÇ	R$ 12,44	R$ 49,76
2	Abraçadeira média	4	PÇ	R$ 9,96	R$ 39,84
3	Abraçadeira pequena	4	PÇ	R$ 8,31	R$ 33,24
4	Algema mola dianteira	2	PÇ	R$ 157,68	R$ 315,36
5	Algema mola traseira	2	PÇ	R$ 187,54	R$ 375,08
6	Amortecedor dianteiro	4	PÇ	R$ 384,20	R$ 1.536,80
7	Amortecedor traseiro	4	PÇ	R$ 384,20	R$ 1.536,80
8	Aranha trava roda	4	PÇ	R$ 34,01	R$ 136,04
9	Arruela trava roda	4	PÇ	R$ 24,91	R$ 99,64
10	Automático motor partida	1	PÇ	R$ 207,46	R$ 207,46
11	Barra direção central	1	PÇ	R$ 580,88	R$ 580,88
12	Barra direção lateral	2	PÇ	R$ 469,68	R$ 939,36
13	Bobina campo motor partida	1	PÇ	R$ 187,54	R$ 187,54
14	Bomba d'água	1	PÇ	R$ 555,15	R$ 555,15
15	Borracha da cuíca	4	PÇ	R$ 105,38	R$ 421,52
16	Borracha estabilizador dianteiro	6	PÇ	R$ 24,91	R$ 149,46
17	Bucha feixe mola dianteiro	6	PÇ	R$ 29,88	R$ 179,28
18	Bucha feixe mola traseiro	6	PÇ	R$ 29,88	R$ 179,28
19	Bucha tirante traseiro	4	PÇ	R$ 16,59	R$ 66,36
20	Caixa satélite vazia	1	PÇ	R$ 2.435,32	R$ 2.435,32
21	Catraca freio automática dianteiro L/D	2	PÇ	R$ 328,63	R$ 657,26
22	Catraca freio automática dianteiro L/E	2	PÇ	R$ 328,63	R$ 657,26
23	Catraca freio automática traseiro L/D	2	PÇ	R$ 328,63	R$ 657,26
24	Catraca freio automática traseiro L/E	2	PÇ	R$ 328,63	R$ 657,26
25	Chave seta	1	PÇ	R$ 273,01	R$ 273,01
26	Cilindro auxiliar embreagem	2	PÇ	R$ 243,14	R$ 486,28
27	Cilindro mestre embreagem	2	PÇ	R$ 311,19	R$ 622,38
28	Cilindro mestre freio	2	PÇ	R$ 585,03	R$ 1.170,06
29	Colmeia radiador	1	PÇ	R$ 1.409,90	R$ 1.409,90
30	Conjunto coroa e pinhão	1	PÇ	R$ 3.632,17	R$ 3.632,17
31	Conjunto retificador alternador	1	PÇ	R$ 209,11	R$ 209,11
32	Correia alternador	4	PÇ	R$ 72,20	R$ 288,80
33	Coxim caixa marcha	2	PÇ	R$ 273,01	R$ 546,02
34	Coxim motor	2	PÇ	R$ 209,11	R$ 418,22
35	Cruzeta cardan	2	PÇ	R$ 221,67	R$ 443,34
36	Cubo roda dianteira	1	PÇ	R$ 469,68	R$ 469,68
37	Cubo roda traseira	1	PÇ	R$ 555,15	R$ 555,15
38	Cuíca freio dianteira	2	PÇ	R$ 469,68	R$ 939,36
39	Cuíca freio traseira	2	PÇ	R$ 469,68	R$ 939,36

40	Eixo bendix motor partida	1	PÇ	R$ 136,09	R$ 136,09
41	Estator alternador	1	PÇ	R$ 469,68	R$ 469,68
42	Grampo feixe mola dianteira	4	PÇ	R$ 50,62	R$ 202,48
43	Grampo feixe mola traseira	4	PÇ	R$ 50,62	R$ 202,48
44	Guarnição para-brisa	1	PÇ	R$ 273,01	R$ 273,01
45	Interruptor de velocidade	1	PÇ	R$ 308,70	R$ 308,70
46	Induzido motor partida	1	PÇ	R$ 495,41	R$ 495,41
47	Jogo bucha motor partida	2	JG	R$ 50,62	R$ 101,24
48	Jogo Embuchamento dianteiro	1	JG	R$ 555,15	R$ 555,15
49	Jogo lona freio dianteiro	2	JG	R$ 384,20	R$ 768,40
50	Jogo lona freio traseiro	2	JG	R$ 414,09	R$ 828,18
51	Jogo paletas para-brisa	2	JG	R$ 272,81	R$ 545,62
52	Kit embreagem	1	KIT	R$ 4.145,01	R$ 4.145,01
53	Kit engrenagem diferencial	1	KIT	R$ 1.580,84	R$ 1.580,84
54	Lâmpada farol luz alta	10	PÇ	R$ 21,58	R$ 215,80
55	Lâmpada farol luz baixa	10	PÇ	R$ 21,58	R$ 215,80
56	Luva cardan	1	PÇ	R$ 555,15	R$ 555,15
57	Mancal dianteiro motor partida	1	PÇ	R$ 277,16	R$ 277,16
58	Mangote inferior radiador	2	PÇ	R$ 136,09	R$ 272,18
59	Mangote superior radiador	2	PÇ	R$ 119,49	R$ 238,98
60	Mola 2ª dianteira	2	PÇ	R$ 324,47	R$ 648,94
61	Mola 2ª traseira	2	PÇ	R$ 328,63	R$ 657,26
62	Mola 3ª dianteira	2	PÇ	R$ 324,47	R$ 648,94
63	Mola 3ª traseira	2	PÇ	R$ 328,63	R$ 657,26
64	Mola mestre dianteira	2	PÇ	R$ 384,20	R$ 768,40
65	Mola mestre traseira	2	PÇ	R$ 409,94	R$ 819,88
66	Para-brisa dianteiro	1	PÇ	R$ 2.735,14	R$ 2.735,14
67	Parafuso centro dianteiro	10	PÇ	R$ 16,59	R$ 165,90
68	Parafuso centro traseiro	10	PÇ	R$ 16,59	R$ 165,90
69	Pino feixe mola dianteira	6	PÇ	R$ 29,88	R$ 179,28
70	Pino feixe mola traseira	6	PÇ	R$ 29,88	R$ 179,28
71	Polia alternador	2	PÇ	R$ 153,52	R$ 307,04
72	Ponteira cardan	1	PÇ	R$ 585,04	R$ 585,04
73	Regulador alternador	1	PÇ	R$ 123,64	R$ 123,64
74	Retentor pinhão	1	PÇ	R$ 123,64	R$ 123,64
75	Retentor roda dianteira	2	PÇ	R$ 63,90	R$ 127,80
76	Retentor roda traseira	2	PÇ	R$ 72,20	R$ 144,40
77	Rolamento alternador dianteiro	2	PÇ	R$ 24,91	R$ 49,82
78	Rolamento alternador traseiro	2	PÇ	R$ 34,01	R$ 68,02
79	Rolamento cardan	2	PÇ	R$ 157,68	R$ 315,36
80	Rolamento lateral coroa	2	PÇ	R$ 209,11	R$ 418,22
81	Rolamento pinhão dianteiro	1	PÇ	R$ 243,14	R$ 243,14
82	Rolamento pinhão traseiro	1	PÇ	R$ 294,59	R$ 294,59
83	Rolamento roda dianteira externa	2	PÇ	R$ 187,54	R$ 375,08
84	Rolamento roda dianteira interna	2	PÇ	R$ 209,11	R$ 418,22

85	Rolamento roda traseira externa	2	PÇ	R$ 221,57	R$ 443,14
86	Rolamento roda traseira interno	2	PÇ	R$ 243,14	R$ 486,28
87	Rotor alternador	1	PÇ	R$ 491,26	R$ 491,26
88	Sapata freio dianteiro	2	PÇ	R$ 187,54	R$ 375,08
89	Sapata freio traseiro	2	PÇ	R$ 187,54	R$ 375,08
90	Sensor temperatura	2	PÇ	R$ 63,90	R$ 127,80
91	Suporte escova motor partida	1	PÇ	R$ 54,76	R$ 54,76
92	Suporte feixe mola dianteira	2	PÇ	R$ 239,00	R$ 478,00
93	Suporte feixe mola traseira	2	PÇ	R$ 243,14	R$ 486,28
94	Tambor freio dianteiro	1	PÇ	R$ 555,15	R$ 555,15
95	Tambor freio traseiro	1	PÇ	R$ 555,15	R$ 555,15
96	Tampa tanque combustível	2	PÇ	R$ 123,65	R$ 247,30
97	Terminais direção L/D	2	PÇ	R$ 209,11	R$ 418,22
98	Terminais direção L/E	2	PÇ	R$ 209,11	R$ 418,22
99	Vidro lateral fixo	2	PÇ	R$ 239,00	R$ 478,00
100	Vidro lateral móvel	2	PÇ	R$ 243,14	R$ 486,28
101	Pára-choque dianteiro	1	Und	R$ 1.078,79	R$ 1.078,79
102	Pára-choque traseiro	1	Und	R$ 580,88	R$ 580,88
103	Retrovisor esquerdo	1	Und	R$ 165,96	R$ 165,96
104	Retrovisor direito	1	Und	R$ 165,46	R$ 165,46
105	Bronzina de biela	1	Jg	R$ 221,57	R$ 221,57
106	Bronzina de mancal	1	Jg	R$ 223,23	R$ 223,23
107	Pistão com anéis	1	Und	R$ 1.452,22	R$ 1.452,22
108	Lanterna traseira	1	Und	R$ 217,16	R$ 217,16
109	Farol dianteiro	2	Und	R$ 277,99	R$ 555,98
110	Corpo de borboleta	1	Und	R$ 546,67	R$ 546,67
111	Tampa universal de tanque de comb. c/ chave	20	Und	R$ 82,61	R$ 1.652,20
VALOR TOTAL					**R$ 273.599,72**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta da contratada; e os Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de global R$ 273.599,72 (Duzentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações da Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar a contratante, no prazo máximo de 01(uma) hora que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:** A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a

10 (dez) dias;

b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

iv.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

iv.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

iv.3. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

iv.4. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

iv.5. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: recursos próprios, fpm, fms, fme, fmas, icms, iss e outros, nas dotações:

02 17 00	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.30	500
02 18 00	15.451.0005.2320.0000	3.3.90.30	500
02 19 00	12.361.0030.2202.0000	3.3.90.30	500
02 19 00	12.361.0030.2202.0000	3.3.90.30	569
02 19 00	12.361.0030.2202.0000	3.3.90.30	570
02 19 00	12.361.0032.2246.0000	3.3.90.30	550
02 19 00	12.361.0032.2248.0000	3.3.90.30	553
02 19 01	12.367.0030.2273.0000	3.3.90.30	540
02 19 01	12.361.0032.2248.0000	3.3.90.30	553
02 20 01	10.301.0020.2160.0000	3.3.90.30	500
02 20 01	10.301.0020.2160.0000	3.3.90.30	601
02 20 01	10.301.0020.2160.0000	3.3.90.30	621
02 21 00	08.244.0016.2150.0000	3.3.90.30	500
02 21 01	08.244.0016.2150.0000	3.3.90.30	660
02 21 01	08.244.0016.2150.0000	3.3.90.30	500
02 23 00	20.605.0005.2500.0000	3.3.90.30	500

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária e liberação dos créditos, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante termo aditivo.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de AVELINO LOPES – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Avelino Lopes – PI, 25 de setembro de 2025

Pela CONTRATANTE:

Flávio José Alves
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

Wides Silva de Almeida
CPF: 048.634.783-48
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: